

# Caderno 2

QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2013

## GABINETE DO GOVERNADOR

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

### ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 207- CONSEP NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 538215 CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RESOLUÇÃO Nº 217/2013 - CONSEP

EMENTA: Alteração da Resolução Nº 207/2012- CONSEP e criação da Comissão Especial coordenadora do processo eleitoral para escolha de membros deste Colegiado, representantes dos servidores do SIEDS.

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidos pelo Art. 4º da Lei nº 7.584/2011, c/c Arts. 2º, 8º, inciso VII, e 17, incisos I, IV, X, XX e XXV do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1.555/96 e nº 0294/03, respectivamente, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 207/CONSEP, de 10/12/2012, disciplinando a aplicação do rodízio entre as Associações dos servidores do SIEDS, para escolha dos membros do CONSEP representantes da classe- biênio 2013/2014, sendo escolhidos os candidatos a serem indicados pelas entidades de trabalhadores do CPC "Renato Chaves (membro titular) e SUSIPE (membro suplente);

CONSIDERANDO a manifestação do Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará- TC PM André Luiz de Almeida e Cunha, expressa no Ofício nº 138/2013- Gab SUSIPE, de 05/04/2013, constando que "aquela Instituição ainda não possui entidade de classe representativa dos servidores deste Órgão, razão pela qual sugerimos que a escolha fique a critério desse Conselho"; CONSIDERANDO a petição formalizada através do Ofício nº01/2013 de 22/04/2013, assinado por doze (12) dirigentes de entidades classistas de servidores do SIEDS, requerendo revisão da decisão do Plenário do Colegiado, disposta na Resolução nº207/CONSEP, de 10/12/2012, em razão do exposto no expediente do Superintendente da SUSIPE e pelo fato do CPC -Renato Chaves apenas dispor de uma Associação congregando servidores peritos;

CONSIDERANDO que a referida demanda submetida a apreciação do Plenário da 258ª Reunião Ordinária do CONSEP, em 22/05/2013, após várias demarques e do parecer emitido pelo Advº. Mário Luciano de Barros Fima, membro relator da Comissão elaboradora da norma que disciplinou o referido processo eleitoral, concluiu e aprovou pela unanimidade dos Conselheiros presentes na sessão, pela edição de uma Resolução corrigindo a situação e ultimando a realização do certame. RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a decisão expressa no Art 2º, da Resolução nº207/CONSEP, de 10/12/2012, mantendo na disputa para membro titular do Colegiado, o(s) indicado(s) pela(s) entidade(s) representativa(s) de servidores do CPC "Renato Chaves".

Art. 2º Definir para disputa eleitoral que escolherá o membro suplente do CONSEP, representante dos servidores do SIEDS - biênio 2013/2014, o(s) candidato(s) inscrito(s) pela (s) entidade(s) classista(s) de trabalhadores do Departamento de Trânsito do Pará - DETRAN.

Art. 3º Criar a Comissão Especial constituída da Conselheira Titular /CEDENPA- Maria Luiza Carvalho Nunes (Presidenta), Conselheiro Titular/ CBM-PA- Cel BM João Hilberto Souza de Figueiredo (1º secretário) e Conselheiro Titular/SUSIPE- TC PM André Luiz de Almeida e Cunha (2º Secretário), com a missão de conduzir e coordenar os trabalhos relativos ao pleito eleitoral que escolherá os membros Titular e Suplente do CONSEP, representantes das entidades de classe dos órgãos do SIEDS, conforme dispõe a Resolução nº206/CONSEP de 05/12/2012.

Art. 4º A Comissão Especial que alude o artigo anterior terá o prazo de quinze (15) dias para elaborar o Edital de Convocação, que disporá sobre as normas do processo eleitoral, em especial os prazos e regras para inscrição e habilitação das entidades classistas dos órgãos integrantes do SIEDS, submetendo-o a apreciação e assinatura do Presidente do CONSEP.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se parcialmente Resolução Nº 207/CONSEP, de 10/12/2012.

Plenário do CONSEP, em 07 de Junho de 2013

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

### ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 215 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 538221 CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RESOLUÇÃO Nº 215/2013 - CONSEP

EMENTA: Referendo do Plenário do CONSEP do Corregedor do DETRAN

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidos pelo Art. 4º da Lei nº 7.584/2011, c/c Arts. 2º, 8º, inciso VII, e 17, incisos I, IV e V do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1.555/96 e nº 0294/03, respectivamente, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Resolução nº 162/CONSEP de 30/03/2011, e Art. 2º, da Resolução nº 046/CONSEP, de 18/02/2013, respectivamente, disciplinando a vinculação da Corregedoria do Departamento de Trânsito do Estado do Pará no CONSEP;

CONSIDERANDO que o servidor indicado pelo Diretor Geral do DETRAN -

Prof. Walter Wanderley de Paula Pena, após arguição pública, foi aprovado pelos Conselheiros presentes na 259ª Reunião Ordinária, em 05 de janeiro de 2013.

RESOLVE

Art.1º - Referendar Heleno Mascarenhas D'Oliveira, para exercer o cargo de Corregedor do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário do CONSEP, em 06 de junho de 2013.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 538242 ATA COMPLEMENTAR DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013-SEGUP/PA.

ESPÉCIE: Ata Complementar de Registro de Preços nº. 003/2013, ?rmada entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ e a empresa OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº: 01.838.199/0001-94, para o LOTE 1, do Registro de Preços nº. 039/2012, em razão de Sentença Judicial expedida pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda de Belém nos autos do Processo Nº. 0058383-57.2012.814.0301. MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº. 039/2012. O objeto do Pregão Eletrônico é: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Fornecimento de Alimentação Preparada para atender a Superintendência do Sistema Penitenciário (SUSIPE) e o Instituto de Ensino de Segurança Pública (IESP), de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência deste Edital (Anexo I). LOTE 1.

Item	Especificação da refeição	Qtd estimada/dia	Qtd estimada/mês	Qtd estimada/ 24 meses	Valor Unit	Valor Mensal R\$	Valor p/ 24 meses R\$
01	Desjejum	8.935	268.050	6.433.200	1,10	294.855,00	7.076.520,00
02	Almoço	8.935	268.050	6.433.200	4,47	1.198.183,50	28.756.404,00
03	Jantar	8.935	268.050	6.433.200	4,47	1.198.183,50	28.756.404,00
TOTAL							64.589.328,00

VALOR TOTAL: R\$ 64.589.328,00 (Sessenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 7.892/2013 e demais legislações correlatas. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2013. VIGÊNCIA: De 07/06/2013 a 06/06/2014. SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, o Senhor Claudio Jorge da Costa Lima, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa; e pela Empresa: OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA, o Senhor Luis Fernando Oliveira Martins, Sócio Proprietário Administrador.

### ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 214 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 538243 CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RESOLUÇÃO Nº 214 /2013/CONSEP

EMENTA: Criação da Comissão Técnica Interdisciplinar para atuação no Sistema Penitenciário.

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições Legais conferidas pelo Art. 4º, da Lei Nº 7.584/2011, c/c Arts. Nºs. 2º, 8º, Inciso VII, e 17, Incisos I, II, III, IV XVIII e XX do regimento Interno, homologado pelos Decretos nºs. 1555/96 e nº 0294/03, respectivamente, e

Considerando as denúncias e providências requeridas, constantes do Relatório de Inspeção Penitenciária apresentado pelo Presidente do Conselho Penitenciário - COPEN, na 250ª Reunião Ordinária do CONSEP, em 21/11/2012;

Considerando que a manifestação do Conselho Penitenciário - COPEN, ensejou imediata reação da Presidência do CONSEP,

propondo uma ação conjunta dos Colegiados, não somente na busca do equacionamento positivo da complexa situação apresentada, como também de todo o Sistema Penitenciário;

Considerando que a proposição referenciada, disposta claramente no Ofício nº 238/CONSEP, de 06/12/2012, obteve pleno acolhimento do Conselho Penitenciário - COPEN, conforme expressa o Ofício nº252/COPEN, de 20/12/2012, recebendo aprovação unânime dos membros do CONSEP, presentes na 252ª Reunião Ordinária, realizada nesta data de 06 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão Técnica Interdisciplinar- CTI, com a finalidade de levantar, discutir propor e monitorar a execução das ações e medidas necessárias nas Unidades Penais da Superintendência do Sistema Penitenciário -SUSIPE, em especial, aquelas dispostas no Relatório de Inspeção Penitenciária, apresentado em 05/11/2012 no Plenário do CONSEP.

Art. 2º - A Comissão Técnica Interdisciplinar- CTI, criada no artigo anterior será constituída de cinco (5) membros que representarão a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social -SEGUP, a Superintendência do Sistema Penitenciário - SUSIPE, Conselho Penitenciário -COPEN, Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e o Corpo de Bombeiros Militar -CBM/PA.

Parágrafo Único - O Coordenador e o Relator da Comissão Técnica Interdisciplinar- CTI, serão escolhidos entre os seus integrantes sendo designados em Portaria da Presidência do CONSEP, após a devida comunicação.

Art.3º- No prazo de quarenta e cinco (45) dias, a Comissão Técnica Interdisciplinar-CTI, apresentará ao Plenário do CONSEP, seu primeiro Relatório de Atividades, especificando as fases do trabalho desenvolvido, em especial, tudo quanto foi projetado, produzido e a realizar na Unidade Penitenciária Metropolitana I (PEN I), além do levantamento geral das necessidades das demais Unidades Penais do Sistema Penitenciário.

Parágrafo Único - Cumprida a exigência de apresentação do Relatório referido no "caput" deste artigo, a Comissão Técnica Interdisciplinar - CTI, terá a missão de remessa mensal ao CONSEP, de um relato da situação, especificando sua atuação e o cumprimento das metas programadas, com análise dos resultados alcançados.

Art.4º - A SEGUP e a SUSIPE, encarregar-se-ão de disponibilizar todo o suporte técnico/administrativo necessários à Comissão Técnica Interdisciplinar -CTI, possibilitando o fiel cumprimento da missão sob sua responsabilidade.

Art.5º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social/Presidente do CONSEP.

Art.6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário do CONSEP, em 06 de junho de 2013.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

### DESIGNAÇÃO DE PESSOAL NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 538248 CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTARIA Nº 16/2013-CONSEP

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º, da Resolução nº 214/CONSEP, de 06 de junho de 2013;

CONSIDERANDO as indicações formalizados pelos Conselheiros do CONSEP e Presidente do COPEN, respectivamente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir e designar os membros integrantes da Comissão Técnica Interdisciplinar - CTI, criada pela Resolução nº 214/12-CONSEP, de 06/06/2013, representantes das Instituições abaixo nominadas:

- Perito Orlando Salgado Gouvêa - Centro de Perícias "Renato Chaves"

- DPC Silvia Andréia Pedrosa do Rego - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;

- Advª Luanna Tomaz de Souza - Conselho Penitenciário do Estado;

- DPC Francisco Robério Cavalcante Pinheiro - Superintendência do Sistema Penitenciário.

- Maj QOBM Marcelo Horácio Alfaro - Corpo de Bombeiros Militar

Art. 2º Para cumprimento do § Único, Art. 2º, da Resolução Nº 214, de 06/06/13, a convocação para reunião de instalação da Comissão Técnica Interdisciplinar, ocorrerá por ato do Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do CONSEP, em 07 de junho de 2013.

Luiz Fernandes Rocha

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social